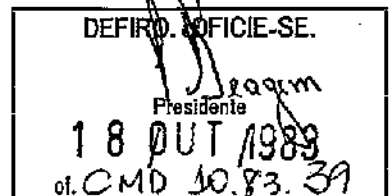




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 198

Assunto: Voto de congratulações com o Dr. Sérgio Reynaldo De Fiori pelo lançamento de seu livro "Atlas de Prótese Parcial Removível".



Sr. Presidente:

O Dr. Sérgio Reynaldo De Fiori uma das maiores autoridades no campo da odontologia de Jundiaí e do Estado, acaba de lançar uma obra de grande inverguradura na área da prótese.

A propósito do lançamento do seu livro, no dia 13 do corrente, foi-lhe prestada uma justa homenagem com um jantar, que precedeu a apresentação do livro de sua autoria.

Este trabalho do eminente odontólogo foi reconhecido pela Escola de Aperfeiçoamento Profissional da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas onde o Dr. Sérgio é professor, sendo certo que sua obra está a contribuir decisivamente para a evolução da especialidade e, como opúsculo didático facilita os estudos dos acadêmicos de odontologia.

O já divulgado e procurado livro do dentista professor jundiaense tomou por título: "Atlas de Prótese Parcial Removível", onde cuida com grande profundidade técnica desta especialidade.

É para todos nós um grande orgulho a participação de mais um jundiaense na literatura técnica, o que realmente nos envaidece, pois o Dr. Sérgio pessoa de largo círculo de amizade em nossa cidade, muito contribui com esse seu livro para o engrandecimento de Jundiaí no concerto paulista e nacional.

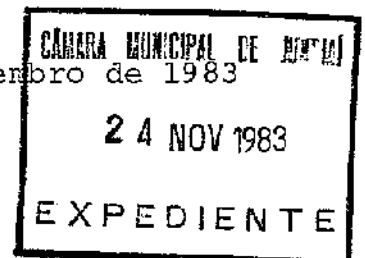
Assim,

REQUEREMOS à Presidência, na forma regimental, seja consignado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Dr. Prof. Sérgio Reynaldo De Fiori pelo lançamento de seu livro "Atlas de Prótese Parcial Removível", dando-se-lhe, e à Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Região de Jundiaí, conhecimento desta deliberação.

Sala das Sessões, 14-10-83.

Antônio Carlos Pereira Neto.

JUNDIAÍ, 18 de novembro de 1983

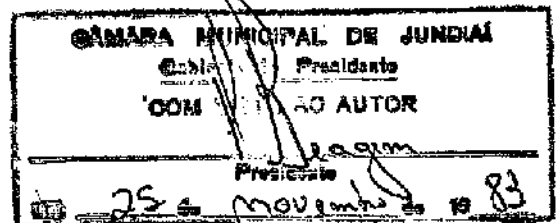


Exmo. Sr.

Professor Pedro Osvaldo Beagim

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

JUNDIAÍ - SP



Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de acusar o recebimento de seu ofício CMD. nº 10.83.39, de 20 de outubro passado, em que Vossa Excelência teve a gentileza de encaminhar-me o Voto de Congratulações nº 198, de 14 daquele mês, apresentado a essa honrada Câmara por meio do qual o nobre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto me presta uma tocante homenagem de carinho nessa Casa.

É sinceramente comovido que venho agradecer, por intermédio de Vossa Excelência, esse gesto realmente cativante de Sua Excelência que fixa, na hora em que entrego à Biblioteca Nacional meu livro "Atlas de Prótese Parcial Removível", uma etapa inequivocamente significativa de minha existência.

Incentivado por demonstrações de simpatia como esta, dessa criteriosa Edilidade e, particularmente, desse operoso Vereador - uma das mais legítimas expressões de cultura política de nossa cidade - espero poder continuar, dentro das limitações de meu espírito, lutando pelo engrandecimento da Odontologia, tanto na cátedra como na profissão que exerço.

Com os meus cumprimentos a Vossa Excelência, bem como a todos os membros representativos dessa Casa, valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de minha elevada gratidão e apreço.

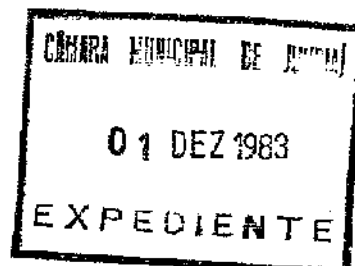
Sérgio Reynaldo de Fiori

SRF/



aped

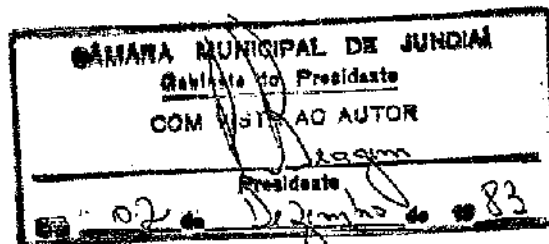
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS
REGIONAL DE JUNDIAÍ



OFÍCIO Nº 113/83

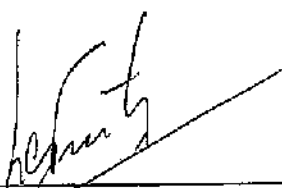
Jundiaí, 25 de Novembro de 1.983.

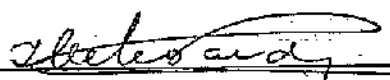
REF: Agradecimento



Tendo tomado conhecimento por ofício dessa Câmara Municipal, do requerimento nº 198 de autoria do nobre vereador Antonio Carlos Pereira Neto, esta Regional da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, expressa por meio dêste, seus agradecimentos, não só pelo justo voto de congratulações endereçado ao brilhante colega Dr. Sérgio Reynaldo de Fiori, como também pela deferência de que foi alvo toda classe odontológica de Jundiaí.

Sem mais, mui atenciosamente subscrevemo-nos.


DR. LUIZ CESAR DE FRETTAS
PRESIDENTE


DR. HÉLIO PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIO GERAL

ILMO. SR.
VEREADOR PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 1249 de 1.º de Setembro de 1965
Registrada no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 223.645/72
Sede Própria: Rua Siqueira de Moraes, 578 - 9.º And. - Cj. 902 - Tel. 436-1707
CEP 13.200 - Jundiaí - Estado de São Paulo